



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.020101/2018-18

PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.005393/2022-37

EMPRESA: ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS TERMOSSENSIVEIS ATRAVÉS DO USO EM ÓXIDO DE ETILENO.

CONTRATO Nº 92/2019

1 - JUSTIFICATIVA: Erro material na especificação dos períodos com seus respectivos índices, na data de incidência do novo valor e na cláusula de diferença de reajuste do referido Termo.

2 - OBJETO: Correção de erro material, em virtude da adequação e entendimento da Cláusula Segunda – Incidência do Novo Valor e na Cláusula Quarta - Diferença de Faturamento.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 46.887,73 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **25/06/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2022NE000869**, a saber, **25/06/2022 a 17/07/2022**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor anual de **R\$ 41.906,37 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **25/06/2021** e o novo valor anual de **R\$ 46.887,73 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **25/06/2022**, conforme descrito na tabela abaixo:

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
25/06/2020 a 25/06/2021	R\$38.677,90	1,0834707	R\$41.906,37	R\$3.492,20
25/06/2021 a 25/06/2022	R\$41.906,37	1,1188687	R\$46.887,73	R\$3.907,31

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE000869, ou seja, em 17/07/2022, conforme descrito abaixo, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compondo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0834707	25/06/2021	R\$41.906,37
1,1188687	25/06/2022	R\$46.887,73

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS: O valor atual do contrato não sofreu qualquer alteração e o procedimento está devidamente saneado.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA
 Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
 Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
 D.O.U. 26/03/2021

AGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 25/10/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0029870338 e o código CRC 08E99E4A.